



PEDIDO DE COMPRA: 000253 / 2026
EMIÇÃO: 17/08/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de cavalos, mediante caminhão adequado, para deslocamento dos animais destinados ao Recebimento da Chama Crioula 2026.

Justificativa: A contratação é necessária, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Itacurubi, através da Secretaria de Educação e Cultura, apoia os eventos tradicionalistas com o intuito de preservar a herança cultural Rio-grandense e o orgulho pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de equinos (cavalos), mediante utilização de caminhão adequado e devidamente equipado para o transporte de animais de grande porte**, destinados à **Cavalgada da Chama Crioula 2026**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

01 (um) serviço de transporte de equinos, com caminhão apropriado para o transporte de, no mínimo, **20 (vinte) cavalos**, compreendendo o seguinte itinerário:

- **Saída:** Parque do Sindicato Rural de Itacurubi/RS, no dia **07 de setembro de 2026, às 4h00min**;
- **Destino:** Parque de Rodeios Municipal, no Município de **Mata/RS**;
- **Retorno:** no mesmo dia, no período da tarde, do Município de Mata/RS até o **Grupo Tradicionalista (GT) Santo Antônio do Iguaçu, localizado na Vila Brites (2º Distrito), São Borja/RS**;
- **Quilometragem estimada: 634 km (seiscentos e trinta e quatro quilômetros) no total**, considerando o deslocamento de ida e retorno.

O serviço deverá compreender o veículo, motorista e demais custos necessários à adequada execução do transporte, incluindo combustível, manutenção e demais despesas decorrentes da prestação do serviço.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO

O veículo disponibilizado pela contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- **Tipo de carroceria:** caminhão tipo boiadeiro, apropriado e devidamente adaptado para o transporte de animais de grande porte, especialmente equinos, com estrutura resistente e adequada à finalidade;
- **Condições de segurança:** possuir assoalho íntegro, sem frestas, saliências ou pontas cortantes que possam causar ferimentos aos animais, bem como laterais adequadas e sistema seguro de fechamento e travamento das porteiras e portas;
- **Ventilação e proteção:** proporcionar adequada circulação de ar no compartimento destinado aos animais, bem como proteção contra condições climáticas adversas, especialmente sol excessivo e chuva;
- **Capacidade:** possuir capacidade para transportar, simultaneamente, no mínimo **20 (vinte) cavalos**, de forma segura e compatível com as características dos animais;
- **Conservação e higiene:** o compartimento destinado ao transporte deverá encontrar-se em boas condições de conservação, limpeza e higiene, adequado ao transporte de equinos;
- **Regularidade:** o veículo deverá estar devidamente regularizado perante os órgãos competentes de trânsito e demais órgãos responsáveis, quando aplicável, devendo a contratada apresentar a documentação pertinente sempre que solicitada pela Administração;
- **Motorista:** o condutor deverá possuir habilitação compatível com o veículo utilizado e atender às exigências legais aplicáveis à condução e ao transporte de animais.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se em razão da necessidade de disponibilização de transporte adequado para os cavalos que participarão da **Cavalgada da Chama Crioula 2026**. A Prefeitura Municipal de Itacurubi, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apoia e incentiva eventos tradicionalistas, contribuindo para a preservação e valorização da cultura e das tradições do Rio Grande do Sul, bem como para o fortalecimento do Movimento Tradicionalista Gaúcho.



Nesse contexto, a contratação de serviço de caminhão apropriado para o transporte dos animais é necessária para garantir o deslocamento de forma **segura, adequada e compatível com as características dos equinos**, possibilitando a participação do Município na programação do evento

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de equinos, mediante disponibilização de caminhão adequado e devidamente equipado para o transporte seguro dos animais, incluindo motorista e demais custos necessários à execução do serviço.

O transporte será realizado conforme o itinerário, datas, horários, capacidade e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência, visando garantir o deslocamento adequado dos cavalos participantes da **Cavalgada da Chama Crioula 2026**, em atendimento às necessidades da Administração Municipal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço possui natureza de **serviço comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de equinos (cavalos), mediante disponibilização de caminhão adequado e devidamente equipado, para o deslocamento dos animais participantes da **Cavalgada da Chama Crioula 2026**.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço compreenderá o transporte dos cavalos, mediante caminhão apropriado e motorista habilitado, observando o seguinte itinerário:

- **Saída:** Parque do Sindicato Rural de Itacurubi/RS, no dia **07 de setembro de 2026, às 4h00min**;
- **Destino:** Parque de Rodeios Municipal, no Município de Mata/RS;
- **Retorno:** no mesmo dia, no período da tarde, com destino ao **Grupo Tradicionalista (GT) Santo Antônio do Iguaçu, localizado na Vila Brites (2º Distrito), São Borja/RS**;
- **Capacidade mínima:** transporte de **20 (vinte) cavalos**;
- **Quilometragem total estimada:** **634 km (seiscentos e trinta e quatro quilômetros)**.

A execução do serviço ocorrerá na data, horário e itinerário estabelecidos pela Administração, não sendo admitida alteração sem prévia autorização da contratante.

A contratada deverá disponibilizar o caminhão juntamente com motorista devidamente habilitado, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias à execução do serviço, incluindo combustível, manutenção, motorista, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos decorrentes da execução dos serviços.

Em caso de pane, defeito mecânico ou qualquer outra ocorrência que impeça a continuidade do serviço, a contratada deverá providenciar, **imediatamente e sem qualquer custo adicional para a Administração**, veículo substituto com características equivalentes ou superiores, de modo a garantir a continuidade do transporte.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO

O veículo disponibilizado pela contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser caminhão tipo **boiadeiro**, apropriado para o transporte de animais de grande porte, especialmente equinos;
- Possuir estrutura resistente e adequada ao transporte dos animais;
- Possuir capacidade para transportar, no mínimo, **20 (vinte) cavalos**;
- Possuir assoalho íntegro, resistente e sem frestas, saliências, pregos, parafusos expostos ou pontas que possam causar ferimentos aos animais;



- Possuir laterais e divisórias adequadas e sistema seguro de fechamento e travamento das porteiros e portas;
- Proporcionar adequada circulação de ar no compartimento destinado aos animais;
- Possibilitar proteção adequada contra condições climáticas adversas, especialmente sol excessivo e chuva;
- Encontrar-se em boas condições de conservação, limpeza, higiene e funcionamento;
- Estar devidamente licenciado e regularizado perante os órgãos competentes, atendendo às exigências legais aplicáveis ao transporte de animais.

DO MOTORISTA

A contratada deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado e com categoria compatível com o veículo utilizado, observando as exigências previstas na legislação de trânsito.

O motorista deverá apresentar-se no local de embarque com antecedência suficiente para garantir o cumprimento do horário estabelecido pela Administração.

Caberá ao motorista conduzir o veículo com segurança e observar as condições adequadas durante o embarque, transporte e desembarque dos animais.

DA DOCUMENTAÇÃO

A contratada deverá apresentar, quando solicitada pela Administração, documentação que comprove a regularidade do veículo e do motorista, especialmente:

a) Do veículo:

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;
- Comprovante de regularidade do licenciamento;
- Demais documentos ou autorizações eventualmente exigidos pela legislação aplicável ao transporte de animais.

b) Do motorista:

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e compatível com o veículo utilizado;
- Documento de identificação;
- Comprovação de vínculo com a contratada, quando cabível.

DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS

A contratada deverá observar as normas e boas práticas aplicáveis ao transporte e ao bem-estar dos equinos, adotando os cuidados necessários para evitar:

- superlotação;
- quedas ou fugas;
- ferimentos;
- condições inadequadas de ventilação;
- freadas ou manobras desnecessariamente bruscas;
- situações que possam causar sofrimento ou estresse excessivo aos animais.

A contratada será responsável pelos danos causados aos animais quando comprovadamente decorrentes de falhas na execução do serviço, do veículo ou da condução.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da contratada:

- Fornecer caminhão adequado, em perfeito estado de funcionamento, conservação, higiene e segurança;
- Disponibilizar motorista devidamente habilitado;
- Cumprir rigorosamente a data, horário e itinerário estabelecidos pela Administração;
- Arcar com todas as despesas necessárias à execução do serviço;
- Observar as normas de trânsito e demais normas legais aplicáveis à prestação do serviço;
- Adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e o bem-estar dos animais;
- Comunicar imediatamente à contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do serviço;
- Providenciar veículo substituto, sem custo adicional, em caso de pane, defeito ou qualquer outra ocorrência que impeça a continuidade do transporte;
- Responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua atuação, quando comprovadamente causados por falha na execução



do serviço;

- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e em sua proposta.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da contratante:

- Disponibilizar os animais para embarque no local e horário previamente estabelecidos;
- Providenciar a documentação sanitária dos animais (como a GTA emitida por órgão de defesa agropecuária).
- Informar previamente à contratada o local e horário de embarque e desembarque;
- Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- Fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto;
- Efetuar o pagamento após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos;
- Fiscalizar a execução do serviço e registrar eventuais ocorrências;
- Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, observados o contraditório e a ampla defesa.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de equinos (cavalos), mediante disponibilização de caminhão adequado e devidamente equipado, para o deslocamento dos animais participantes da **Cavalgada da Chama Crioula 2026**.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A prestação do serviço compreenderá o transporte dos cavalos, mediante caminhão apropriado e motorista habilitado, observando o seguinte itinerário:

- **Saída:** Parque do Sindicato Rural de Itacurubi/RS, no dia **07 de setembro de 2026, às 4h00min**;
- **Destino:** Parque de Rodeios Municipal, no Município de Mata/RS;
- **Retorno:** no mesmo dia, no período da tarde, com destino ao **Grupo Tradicionalista (GT) Santo Antônio do Iguaiaçá, localizado na Vila Brites (2º Distrito), São Borja/RS**;
- **Capacidade mínima:** transporte de **20 (vinte) cavalos**;
- **Quilometragem total estimada:** **634 km (seiscentos e trinta e quatro quilômetros)**.

A execução do serviço ocorrerá na data, horário e itinerário estabelecidos pela Administração, não sendo admitida alteração sem prévia autorização da contratante.

A contratada deverá disponibilizar o caminhão juntamente com motorista devidamente habilitado, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias à execução do serviço, incluindo combustível, manutenção, motorista, encargos trabalhistas e previdenciários e demais custos decorrentes da execução dos serviços.

Em caso de pane, defeito mecânico ou qualquer outra ocorrência que impeça a continuidade do serviço, a contratada deverá



providenciar, **imediatamente e sem qualquer custo adicional para a Administração**, veículo substituto com características equivalentes ou superiores, de modo a garantir a continuidade do transporte.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO

O veículo disponibilizado pela contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser caminhão tipo **boiadeiro**, apropriado para o transporte de animais de grande porte, especialmente equinos;
- Possuir estrutura resistente e adequada ao transporte dos animais;
- Possuir capacidade para transportar, no mínimo, **20 (vinte) cavalos**;
- Possuir assoalho íntegro, resistente e sem frestas, saliências, pregos, parafusos expostos ou pontas que possam causar ferimentos aos animais;
- Possuir laterais e divisórias adequadas e sistema seguro de fechamento e travamento das porteiras e portas;
- Proporcionar adequada circulação de ar no compartimento destinado aos animais;
- Possibilitar proteção adequada contra condições climáticas adversas, especialmente sol excessivo e chuva;
- Encontrar-se em boas condições de conservação, limpeza, higiene e funcionamento;
- Estar devidamente licenciado e regularizado perante os órgãos competentes, atendendo às exigências legais aplicáveis ao transporte de animais.

DO MOTORISTA

A contratada deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado e com categoria compatível com o veículo utilizado, observando as exigências previstas na legislação de trânsito.

O motorista deverá apresentar-se no local de embarque com antecedência suficiente para garantir o cumprimento do horário estabelecido pela Administração.

Caberá ao motorista conduzir o veículo com segurança e observar as condições adequadas durante o embarque, transporte e desembarque dos animais.

DA DOCUMENTAÇÃO

A contratada deverá apresentar, quando solicitada pela Administração, documentação que comprove a regularidade do veículo e do motorista, especialmente:

a) Do veículo:

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;
- Comprovante de regularidade do licenciamento;
- Demais documentos ou autorizações eventualmente exigidos pela legislação aplicável ao transporte de animais.

b) Do motorista:

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida e compatível com o veículo utilizado;
- Documento de identificação;
- Comprovação de vínculo com a contratada, quando cabível.

DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS

A contratada deverá observar as normas e boas práticas aplicáveis ao transporte e ao bem-estar dos equinos, adotando os cuidados necessários para evitar:

- superlotação;
- quedas ou fugas;
- ferimentos;
- condições inadequadas de ventilação;
- freadas ou manobras desnecessariamente bruscas;
- situações que possam causar sofrimento ou estresse excessivo aos animais.

A contratada será responsável pelos danos causados aos animais quando comprovadamente decorrentes de falhas na execução do serviço, do veículo ou da condução.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 28/08/2026

Hora: 12:44:24

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: MILENA DA PIEVE FRIZZO, Secretária de Educação e Cultura;

Fiscal do contrato: ALINE MAIA DOS SANTOS ROCHA.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 30 dias**, após a execução do serviço; e emissão de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.975,18. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 749 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre